Universidade Estadual de Maringá
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas
Área de concentração Biologia Celular e Molecular – PBC

EDITAL Nº 030/2018-PBC

CERTIDÃO
Certifico que o presente Edital foi afixada em local de costume, nesta Secretaria, no dia 12/11/2018.

Érica Kamatsuka Nagasava,
Secretária.

O professor Dr. Wanderley Dantas dos Santos, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – área de concentração em Biologia Celular e Molecular, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Portaria nº 086/2013-CAPES, regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD;
considerando a Resolução nº 053/2008-CEP, estabelece normas para o Programa de Pós-Doutorado na UEM;
considerando a Resolução nº 010/2014-PBC, regulamento do Estágio Pós-Doutoral do PBC;
considerando o Edital 026/2018- PBC.

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

Estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) Bolsista de Pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD/CAPES), junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, área de concentração em Biologia Celular e Molecular, para atuar em atividades de pesquisa e ensino relacionadas ao Projeto:"Hibridação genômica comparativa como ferramenta na compreensão da origem e evolução dos cromossomos sexuais heteromórficos de *Ancistrus* Kner, 1854 (Loricariidae, Ancistrini) da Bacia do Rio Paraná, PR".

1º - INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) tem por objetivos promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisas nacionais, renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2° - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS.

Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – **O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades**:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V **não** poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3º - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA.

O candidato selecionado se compromete a:

I - dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto;

II - encaminhar Relatório de Atividades Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa ao Conselho Acadêmico do PBC para apreciação;

III - dedicar-se às atividades discriminadas pelo supervisor;

IV - restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

V - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º da Portaria nº 086/2013-CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

4º- PERFIL DO CANDIDATO:

a) Atender ao proposto no projeto PNPD aprovado: **"Hibridação genômica comparativa como ferramenta na compreensão da origem e evolução dos cromossomos sexuais heteromórficos de *Ancistrus* Kner, 1854 (Loricariidae, Ancistrini) da Bacia do Rio Paraná, PR";**
b) Formação em Ciências Biológicas ou áreas correlatas;
c) Publicações que comprovem o conhecimento em Biologia Estrutural e Molecular e experiência na linha de pesquisa em Citogenética de Peixes.
d) Linha de pesquisa relacionada ao projeto: Biologia Estrutural e Molecular;
e) Iniciativa para implementação de novas metodologias relacionadas ao projeto;

5° - PROCESSO DE SELEÇÃO DO CANDIDATO:

A seleção dos candidatos será realizada por meio de:
- certificação do cumprimento dos requisitos estipulados nos itens 2º e 4º;
- da avaliação do CV Lattes;
- entrevista.

5°.1 - Itens a serem pontuados (0 a 10):
- tese de doutorado na linha de pesquisa relacionada ao Projeto a ser desenvolvido (3,0 pontos);
- número de artigos científicos publicados em revistas indexadas, relacionadas à linha do Projeto (3,0 pontos);
- experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa, orientação de alunos e atividades de ensino (1,0 pontos);
- entrevista (3,0 pontos).

5°.2 - Documentos para inscrição:
- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Cópia do diploma de doutorado em curso superior realizado em institutição oficial ou documento comprobatório oficial do programa de pós-graduação atestando a condição de doutor ou de defesa até 28 de fevereiro de 2019;
- Histórico escolar do Curso de Doutorado;
- Cópia do Curriculum Lattes atualizado;
- Cópia da carteira de identidade e CPF.

6° - CRONOGRAMA:

- Divulgação do Edital de Convocação 12/11/2018
- Recebimento de Inscrições 12 a 23/11/2018
  (pessoalmente ou procuração)
- Recebimento de Inscrições (SEDEX) até 21/11/2018
  (será verificada a data de carimbo dos Correios)
- Homologação das Inscrições 27/11/2018
- Divulgação dos Resultados 13/12/2018
  (site do PBC: www.pbc.uem.br)
- Previsão de início das atividades do projeto Março/2019

7° - FORMA E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

O candidato poderá se inscrever pessoalmente, por procuração ou correspondência (SEDEX) ou meios similares de Correios internacionais quando for o caso, com toda a documentação exigida;

Endereço para envio deinscrição via correspondência:
Universidade Estadual de Maringá/UEM
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PBC –
Campus Universitário, Av. Colombo, 5790, Bloco I-89, sala 02.
CEP 87020-900 - Maringá • Paraná • Brasil

8º- INFORMAÇÕES GERAIS:

O valor mensal da bolsa é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), com duração de 12 (doze) meses.

9º CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PBC.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 12 de novembro de 2018.

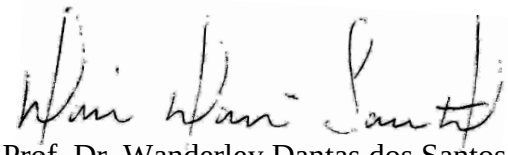

Prof. Dr. Wanderley Dantas dos Santos,
Coordenadordo PBC